
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.394, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.573.797,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.573.797,66 (Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012712201254534 - SEEL	0101	339039	160.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	80.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	2.015.093,26
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004	1.673,02
161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	657.942,46
462021339211802587 - FCPTN	0660	449051	30.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	434.583,33
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	567.100,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	86.916,67
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	60.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339039	33.000,00
652012412201254534 - FUNTELPA	0101	339039	123.190,92
652012472211971565 - FUNTELPA	0101	449051	1.031.413,00
652012472211971565 - FUNTELPA	0101	449052	292.285,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449092	984.000,00
742011236412584997 - UEPA	6121	449052	16.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	449052	600,00
		TOTAL	6.573.797,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	783.600,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	160.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	335041	23.698,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	1.650.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	15.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	70.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339047	10.000,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319013	229.615,48
161011236112554963 - SEDUC	0101	319192	430.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0104	339036	1.015.093,26
161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	1.000.000,00
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	123.190,92
462021339211802587 - FCPTN	0660	339039	30.000,00
492011339211802586 - FCV	0101	339030	11.500,00
492011339211812576 - FCV	0101	339039	11.500,00
492011339212602577 - FCV	0101	339020	10.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	1.000.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	339039	600,00
		TOTAL	6.573.797,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.735, de 20/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ